



RESOLUÇÃO Nº 002/2009

O **Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM**, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STTP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.813, de 19 de maio de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 13.235, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 001/2009 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE, datada de 20 de janeiro de 2009, que homologa o Reajuste Tarifário dos serviços delegados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR e determina no percentual médio equivalente a **6,1402%** (seis pontos percentuais e um mil e quatrocentos e dois milésimos), incidente sobre as tarifas de todos os seus Anéis Regulares e dos Serviços Opcionais e Especiais e determina a implementação de Meta Regulatória;

CONSIDERANDO ainda os termos da Resolução nº 002/2009 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco – ARPE, datada de 21 de janeiro de 2009, que homologa complementarmente o Reajuste Tarifário relativo ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR para as Tarifas dos Anéis Regulares aos Domingos e dos Seccionamentos das Linhas de Ipojuca;

RESOLVE:

I - Aprovar o reajuste tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife equivalente a **6,1402%** (seis pontos percentuais e um mil e quatrocentos e dois milésimos), resultado da variação percentual acumulada do IPCA/IBGE no período compreendido entre o dia 13 de janeiro de 2008 e o dia 25 de



janeiro de 2009, ajustada com a diferença verificada entre valores estimados e realizados, nos meses de dezembro de 2007 e janeiro de 2008, incidente sobre todas as tarifas dos seus Anéis Regulares, as Tarifas dos Serviços – Opcional, Especial, dos Seccionamentos das Linhas de Ipojuca e as Tarifas Especiais aos Domingos;

II – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do **ANEXO I** desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia 26 de janeiro de 2009;

III – Determinar a extinção do Anel Tarifário “S”. A linha 401, única remunerada por este Anel passará, a partir da vigência desta Resolução, a utilizar o valor estabelecido para o Anel “G”;

IV - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir da 0:00h (zero hora) do dia 26 de janeiro de 2009;

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de janeiro de 2009.

HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano –
CSTM



ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 002/2009

TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	R\$ 1,75	R\$ 1,85
ANEL B	R\$ 2,60	R\$ 2,80
ANEL D	R\$ 2,10	R\$ 2,25
ANEL G	R\$ 1,15	R\$ 1,20

TARIFAS E SECCIONAMENTOS DAS LINHAS DE IPOJUCA	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA	EQUIVALÊNCIA COM OS ANÉIS TARIFÁRIOS
RECIFE/CAMELA	R\$ 5,80	R\$ 6,10	2A + 2G
RECIFE/PORTO DE GALINHAS	R\$ 5,80	R\$ 6,10	2A + 2G
RECIFE/N.S. DO Ó	R\$ 5,80	R\$ 6,10	2A + 2G
RECIFE/IPOJUCA	R\$ 4,20	R\$ 4,50	2D
RECIFE/CABO DE SANTO AGOSTINHO	R\$ 2,90	R\$ 3,05	1A + 1G
PONTE DOS CARVALHOS/PORTO DE GALINHAS	R\$ 4,20	R\$ 4,50	2D
PONTE DOS CARVALHOS/N.S. DO Ó	R\$ 4,20	R\$ 4,50	2D
PONTE DOS CARVALHOS/IPOJUCA	R\$ 2,60	R\$ 2,80	1B
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PORTO DE GALINHAS	R\$ 3,25	R\$ 3,45	1D + 1G
CABO DE SANTO AGOSTINHO/N.S. DO Ó	R\$ 2,90	R\$ 3,05	1A + 1G
CABO DE SANTO AGOSTINHO/IPOJUCA	R\$ 1,75	R\$ 1,85	1A
CABO DE SANTO AGOSTINHO/SUAPE	R\$ 1,75	R\$ 1,85	1A



ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 002/2009
(continuação)

TARIFAS SERVIÇO OPCIONAL	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
AEROPORTO (COMPLEMENTAR)	R\$ 2,15	R\$ 2,30
CANDEIAS (COMPLEMENTAR)	R\$ 3,25	R\$ 3,45

TARIFAS SERVIÇO ESPECIAL	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
RECIFE/GAIBU	R\$ 3,25	R\$ 3,45

TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS		
ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	R\$ 0,90	R\$ 0,95
ANEL B	R\$ 1,35	R\$ 1,45
ANEL D	R\$ 0,90	R\$ 0,95
ANEL G	R\$ 0,90	R\$ 0,95

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM**RESOLUÇÃO Nº 002/2009**

O Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, órgão colegiado da Secretaria das Cidades, nos termos da Lei Estadual Nº 13.235, de 24.05.2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STTP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual Nº 12.813, de 19 de maio de 2005;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Nº 13.235, de 24 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 001/2009 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE, datada de 20 de janeiro de 2009, que homologa o Reajuste Tarifário dos serviços delegados ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR e determina no percentual médio equivalente a 6,1402% (seis pontos percentuais e um mil e quatrocentos e dois milésimos), incidente sobre as tarifas de todos os seus Anéis Regulares e dos Serviços Opcionais e Especiais e determina a implementação de Meta Regulatória;

CONSIDERANDO ainda os termos da Resolução nº 002/2009 da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco – ARPE, datada de 21 de janeiro de 2009, que homologa complementarmente o Reajuste Tarifário relativo ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STTP/RMR para as Tarifas dos Anéis Regulares aos Domingos e dos Seccionamentos das Linhas de Ipojuca;

RESOLVE:

I - Aprovar o reajuste tarifário para o transporte público de passageiros por ônibus na Região Metropolitana do Recife equivalente a 6,1402% (seis pontos percentuais e um mil e quatrocentos e dois milésimos), resultado da variação percentual acumulada do IPCA/IBGE no período compreendido entre o dia 13 de janeiro de 2008 e o dia 25 de janeiro de 2009, ajustada com a diferença verificada entre valores estimados e realizados, nos meses de dezembro de 2007 e janeiro de 2008, incidente sobre todas as tarifas dos seus Anéis Regulares, as Tarifas dos Serviços – Opcional, Especial, dos Seccionamentos das Linhas de Ipojuca e as Tarifas Especiais aos Domingos;

II – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do **ANEXO I** desta Resolução, passem a vigorar a partir da zero hora do dia 26 de janeiro de 2009;

III – Determinar a extinção do Anel Tarifário “S”. A linha 401, única remunerada por este Anel passará, a partir da vigência desta Resolução, a utilizar o valor estabelecido para o Anel “G”;

IV - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir da 0:00h (zero hora) do dia 26 de janeiro de 2009;

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 22 de janeiro de 2009.

HUMBERTO SÉRGIO COSTA LIMA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 002/2009
TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	R\$ 1,75	R\$ 1,85
ANEL B	R\$ 2,60	R\$ 2,80
ANEL D	R\$ 2,10	R\$ 2,25
ANEL G	R\$ 1,15	R\$ 1,20

TARIFAS E SECCIONAMENTOS DAS LINHAS DE IPOJUCA	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
RECIFE/CAMELA	R\$ 5,80	R\$ 6,10
RECIFE/PORTO DE GALINHAS	R\$ 5,80	R\$ 6,10
RECIFE/N.S. DO Ó	R\$ 5,80	R\$ 6,10
RECIFE/IPOJUCA	R\$ 4,20	R\$ 4,50
RECIFE/CABO DE SANTO AGOSTINHO	R\$ 2,90	R\$ 3,05
PONTE DOS CARVALHOS/PORTO DE GALINHAS	R\$ 4,20	R\$ 4,50
PONTE DOS CARVALHOS/N.S. DO Ó	R\$ 4,20	R\$ 4,50
PONTE DOS CARVALHOS/IPOJUCA	R\$ 2,60	R\$ 2,80
CABO DE SANTO AGOSTINHO/PORTO DE GALINHAS	R\$ 3,25	R\$ 3,45
CABO DE SANTO AGOSTINHO/N.S. DO Ó	R\$ 2,90	R\$ 3,05
CABO DE SANTO AGOSTINHO/IPOJUCA	R\$ 1,75	R\$ 1,85
CABO DE SANTO AGOSTINHO/SUAPE	R\$ 1,75	R\$ 1,85

TARIFAS SERVIÇO OPCIONAL	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
AEROPORTO (COMPLEMENTAR)	R\$ 2,15	R\$ 2,30
CANDEIAS (COMPLEMENTAR)	R\$ 3,25	R\$ 3,45

TARIFAS SERVIÇO ESPECIAL	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
RECIFE/GAIBU	R\$ 3,25	R\$ 3,45

TARIFA ESPECIAL AOS DOMINGOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEIS TARIFÁRIOS		
ANEL A	R\$ 0,90	R\$ 0,95
ANEL B	R\$ 1,35	R\$ 1,45
ANEL D	R\$ 0,90	R\$ 0,95
ANEL G	R\$ 0,90	R\$ 0,95